

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Centro de Educação Infantil Anton Max Artur Spranger situa-se na Rua Valter Wacholz número 55, bairro Testo Salto, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, Brasil – CEP 89074-130. Essa instituição atende a etapa de Educação Infantil creche, compreendendo a faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses de idade.

2 DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Centro de Educação Infantil Anton Max Artur Spranger atende, segundo o último censo escolar, 102 crianças da etapa creche, na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, tendo fila de espera com mais de 100 crianças para estas faixas etárias, conforme informações do Fila Única e Sistema de Gestão Escolar. Atualmente o CEI Anton Max atende duas turmas de 0-1 ano, duas turmas de 1-2 anos e duas turmas de 2-3 anos; possui no seu quadro atual de profissionais pedagógicos e administrativos: uma diretora, uma agente administrativa, uma coordenadora pedagógica e vinte e cinco professores. No quadro operacional, conta com 10 profissionais sendo eles, dois agentes de vigilância, e das empresas terceirizadas são três cozinheiras, três serventes de limpeza, uma lavadeira e um zelador.

Segundo o Projeto Político-Pedagógico do CEI, o perfil da comunidade escolar apresenta diversidade no aspecto cultural, com famílias e funcionários de diversos estados do Brasil, principalmente do norte e nordeste, mas com maioria do sul do Brasil; há também algumas poucas famílias imigrantes de países vizinhos, como a Venezuela. No aspecto socioeconômico das famílias, há diversidade, com predominância de famílias em condições de renda estáveis; já ao que se refere à escolaridade, é possível considerar a predominância do ensino médio, com presença significativa em nível superior e pós-graduação. Neste ano o CEI teve muitas novas matrículas, quase metade das famílias iniciaram em 2026 tendo o CEI Anton Max como primeira instituição de ensino dos seus filhos.

No ano de 2025 o município de Blumenau realizou o SIMAIP, o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa; o edital que regulamenta o seu processo de execução traz que:

O Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP) reger-se-á pelos seguintes princípios: I – Fortalecimento da Gestão Democrática; II – Promoção do compromisso e responsabilidade social das instituições de ensino; III – Afirmação da autonomia e identidade institucional das instituições; IV – Participação coletiva das comunidades escolares; V – Regime de colaboração entre o Poder Público e as instituições de ensino. (BLUMENAU, 2025, p. 2)

No CEI Anton Max obteve-se os resultados e, nas questões das dimensões apresentadas, foi possível observar as potencialidades e fragilidades conforme análise da comunidade escolar, entendendo-se que o CEI tem refletido potencialidades, porém são necessárias buscas por melhorias. Por meio da interpretação destes resultados e do plano de ação do SIMAIP, compreende-se que em todas as dimensões se tem a necessidade de avanços, mas principalmente na gestão transparente junto aos órgãos colegiados, como também nas melhorias da estrutura física, e na prática pedagógica, como qualidade da formação continuada e visibilidade da aprendizagem e desenvolvimento.

Essas situações podem influenciar em aspectos como o acesso e permanência das crianças no CEI; na etapa creche da Educação Infantil, podem ser considerados como indicadores o acesso e permanência, para tanto, se observa os pressupostos do Edital de Matrícula vigente, que traz orientações para os procedimentos de matrícula da Rede Municipal de Ensino, com base na legalidade das ações. Neste contexto, no CEI Anton Max, segundo o PPP, existe uma corresponsabilidade nesse processo.

O Projeto Político-Pedagógico desta instituição traz que, assim que a criança é matriculada no CEI, a coordenação e professores também dão orientações às famílias e acompanham o processo de inserção da criança na instituição. Da mesma forma, no acompanhamento da frequência, em que professores e coordenação mantêm comunicação efetiva para que as faltas das crianças não ultrapassem o estabelecido no Edital e sem justificativa dos responsáveis quando estas ocorrem, acolhendo e orientando as famílias, buscando compreender os motivos que possam estar interferindo na permanência da criança na instituição e, quando necessário, articulando o apoio da rede de proteção, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre família e CEI, prevenindo o abandono ou desistência da vaga.

3 OBJETIVO GERAL

Fomentar uma gestão democrática e transparente, fortalecendo a parceria com a comunidade escolar e valorizando os profissionais, de modo a garantir um ambiente de aprendizagem acolhedor e favorável ao desenvolvimento integral das crianças, por meio da qualificação das práticas educativas e da melhoria das condições de segurança, de espaço, materiais e recursos, promovendo a qualidade do atendimento.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Comprometer-se em efetivar uma gestão democrática e transparente em conjunto com a comunidade escolar, tendo como base os princípios básicos da Administração Pública (LIMPE).
- Empenhar-se na melhoria da qualidade das práticas pedagógicas, por meio de investimentos em formação continuada para todos os docentes, com profissionais capacitados.
- Gerir recursos em colaboração com a Associação de Pais e Professores, o Conselho Escolar e a Secretaria Municipal de Educação, buscando aprimorar as condições físicas, materiais, organizacionais e de segurança do CEI, garantindo o bem-estar e a segurança das crianças e dos profissionais.
- Assegurar o zelo pelo patrimônio público, bem como qualificar a estrutura física e demais espaços do CEI, de modo que reflitam a concepção de Educação Infantil, valorizando ambientes acolhedores e favoráveis ao desenvolvimento integral da criança.

5 JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada neste Plano de Gestão Escolar tem como fundamento uma gestão democrática, compartilhada e participativa, na compreensão de que é de forma coletiva com a comunidade escolar, que se constrói uma instituição de qualidade em todos os aspectos, mas principalmente no atendimento à criança; esta criança, “sujeito histórico, de direitos, ativa, pensante, capaz de produzir cultura, interferir e modificar o contexto onde está inserida” (BLUMENAU, 2021, p. 33), que deve ser o objetivo de todo o trabalho desenvolvido na instituição e por todos os profissionais.

Com este plano, desejo continuar neste objetivo que é a criança, e na construção de uma instituição com um atendimento de qualidade, compreendendo que esse aspecto permeia o pedagógico, o administrativo e o operacional, também entendendo que todos os segmentos estão interligados e que, em conjunto, se forma uma unidade, um Centro de Educação Infantil.

Neste contexto, acredito que a gestão do CEI assume um papel fundamental como articuladora desses segmentos que envolvem o cotidiano da instituição, assegurando um espaço de diálogo, de participação e de corresponsabilidade entre todos os profissionais e famílias na busca por um ambiente acolhedor e favorável para que o

cuidar e o educar se efetivem com segurança, objetivando aprendizagens significativas e o desenvolvimento integral das crianças.

No exercício de gestora, compreendo que o olhar amplia e perpassa o espaço, as relações nele estabelecidas e as ações pedagógicas, por isso a importância de não só pensar para um coletivo, mas de buscar o coletivo para planejar o percurso do desenvolvimento da identidade desta instituição de ensino. Este planejar, levando em consideração as diferenças e diversidades, as necessidades e os desejos para o bem-estar de todos os envolvidos neste processo; e esta identidade, caracterizada sobretudo nos princípios da Administração Pública: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

A motivação em gestar, no planejar e efetivar um percurso construído coletivamente, articulando todos os pertencentes à comunidade escolar, contribuindo no desenvolvimento da identidade que vem se estabelecendo neste espaço, está na busca pela valorização do próprio CEI enquanto estrutura e espaço, no cuidado pelo patrimônio público com parceria entre as famílias e comunidade local; na valorização dos profissionais e crianças através de vivências e experiências que possam contribuir para sua formação pessoal e profissional; bem como no zelo por toda a história deste CEI que já vem sendo escrita por muitas mãos.

6 PROPOSTA DAS METAS E AÇÕES

As propostas das metas e ações apresentadas neste Plano de Gestão, são pautadas pelas dimensões que constituem o SIMAIP, estabelecido pelo Edital Semed Nº 61/2025 que Institui e Regulamenta a Execução do Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP) nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau para o Ano de 2025, são também amparadas pelo Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau, levando em consideração, além do resultado da avaliação, também o PPP do CEI Anton Max, e as necessidades observadas enquanto pertencente atualmente da comunidade escolar.

6.1 Gestão Escolar

Meta 1: Assegurar o cumprimento das legislações e normativas vigentes, em todos os âmbitos da instituição, pautado numa gestão transparente dos processos em conjunto com os órgãos colegiados, e na efetiva comunicação com a comunidade escolar,

construindo vínculo de respeito e confiabilidade entre a instituição e a família.

Ações:

1. Ampliar o conhecimento da comunidade escolar sobre as legislações, normas e processos que orientam a organização e o funcionamento do CEI, como o PPP e o Regimento Interno;
2. Acompanhar e assegurar a efetivação das legislações, normas e orientações do âmbito administrativo, pedagógico e operacional, cumprindo e se fazendo cumprir o PPP e Regimento Interno por toda a comunidade escolar, como também o Currículo e projetos do CEI;
3. Criar com o coletivo e órgãos competentes, estratégias para monitoramento da frequência, do acesso e permanência das crianças, com o objetivo de zelar pelos seus direitos e garantir o compromisso das famílias e dos profissionais da instituição;
4. Manter dados atualizados regularmente, tanto da instituição, como dos profissionais e famílias;
5. Promover maior transparência das ações realizadas pelo CEI em conjunto com o Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, com especial atenção à prestação de contas, incentivando também o envolvimento de toda a comunidade escolar nas metas e ações para melhorias na instituição;
6. Fortalecer a parceria entre instituição e famílias, incentivando a participação da comunidade escolar em diversificadas ações promovidas pelo CEI, principalmente em reuniões e no acompanhamento do trabalho pedagógico;
7. Ampliar o diálogo com os órgãos colegiados, apoiando e incentivando o envolvimento na busca por melhorias necessárias, fortalecendo uma gestão democrática, compartilhada e participativa;
8. Mobilizar os órgãos colegiados na elaboração de um planejamento de metas e ações com estratégias na busca por recursos, com o objetivo de atender as necessidades da instituição;
9. Acompanhar e garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados pelas empresas terceirizadas no CEI;
10. Garantir que todos os profissionais tenham pleno conhecimento de suas atribuições conforme função exercida, acompanhando o cumprimento das responsabilidades e o desenvolvimento do trabalho realizado;
11. Estabelecer e fortalecer parcerias com os diferentes serviços da comunidade local

e da rede de proteção, contemplando as áreas de saúde, assistência social, cultura e segurança;

12. Promover um ambiente pautado em relações interpessoais harmoniosas, fundamentadas nos princípios da Administração Pública (LIMPE), garantindo o bem estar de todos que fazem parte do cotidiano da instituição.

6.2 Pedagógica

Meta 1: Desenvolver uma cultura institucional colaborativa, pautada no respeito, no diálogo e em relações harmoniosas, assegurando o conhecimento e cumprimento das atribuições e responsabilidades inerentes a cada função numa atuação corresponsável, tendo como objetivo comum, a aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Ações:

1. Assegurar momentos de fortalecimento da compreensão e efetivação das atribuições de cada profissional, respeitando as especificidades de cada função;
2. Acompanhar os processos referentes ao acesso, frequência e permanência das crianças público-alvo da Educação Especial junto ao CEMEA e ao professor de Apoio Pedagógico, fortalecendo a comunicação entre secretarias, garantindo melhor atendimento e qualidade na educação inclusiva;
3. Promover espaços de diálogo e reflexão entre os profissionais, fortalecendo relações pautadas no respeito, na escuta, na cooperação e no compromisso com o desenvolvimento integral das crianças;
4. Fortalecer o uso dos instrumentos de gestão, do PPP e Regimento interno, compreendendo seus processos, objetivos e articulação com o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do CEI;
5. Assegurar a articulação dos princípios éticos, políticos e estéticos nas relações e práticas cotidianas, promovendo a participação, autonomia e a valorização das diferentes formas de expressão;
6. Valorizar a diversidade cultural promovendo ações, com participação de toda a comunidade escolar, que reconheçam os diferentes modos de ser, viver e produzir cultura;
7. Incentivar a participação de todos os profissionais pedagógicos em formações, avaliações e demais ações que contribuam com o CEI e com o

desenvolvimento pessoal e profissional;

8. Criar momentos de reflexão coletiva dos processos avaliativos, utilizando seus resultados para identificar avanços, necessidades e possibilidades de qualificação das práticas pedagógicas.

Meta 2: Ampliar e potencializar as oportunidades de desenvolvimento profissional por meio de um percurso formativo contínuo, articulado às necessidades da instituição, favorecendo a qualificação das práticas e o fortalecimento do trabalho coletivo.

1. Viabilizar espaços de discussão para estudo e aprofundamento do conhecimento do Currículo de Blumenau e dos demais documentos norteadores da Educação Infantil, incentivando a articulação da teoria e prática pedagógica;
2. Fomentar a reflexão e o compartilhamento de práticas pedagógicas entre os profissionais do CEI e também de outras instituições, através de visitas pedagógicas;
3. Promover espaço de discussão e elaboração de planejamento coletivo para efetivação do percurso formativo contínuo e significativo.
4. Incentivar a participação dos profissionais em concursos, projetos e demais ações que valorizam a prática pedagógica, como exemplo, o Prêmio Professor Nota 10.

6.3 Espaço Físico e Ambiente

Meta 1: Qualificar os espaços internos e externos do CEI, considerando as necessidades das crianças, a sustentabilidade, a segurança e a acessibilidade para todos, potencializando estes espaços e os ambientes para que favoreçam o desenvolvimento integral da criança.

Ações:

1. Zelar pelos espaços e ambientes, promovendo reflexão e planejamento da organização de modo que toda a comunidade escolar sinta-se acolhida e segura no CEI;
2. Acompanhar e garantir espaços limpos, organizados, seguros e adequados, em colaboração com todos os profissionais, garantindo a sua manutenção e conservação em parceria com a SEMED, APP e Conselho Escolar;
3. Potencializar em conjunto com a SEMED, APP e Conselho Escolar, e na

parceria com empresas da comunidade, os equipamentos, materiais pedagógicos, brinquedos e elementos estruturados e não estruturados de acordo com as necessidades identificadas junto ao coletivo;

4. Promover manutenção e melhorias na estrutura física e nas condições de segurança, articulando os encaminhamentos necessários com a SEMED, APP e Conselho Escolar, garantindo um CEI seguro em todos os aspectos;
5. Mobilizar a comunidade escolar na participação de melhorias nos espaços, buscando em conjunto com a coordenação pedagógica e professores a reflexão no planejamento por espaços e ambientes com intencionalidade pedagógica;
6. Buscar parcerias para formação dos profissionais e funcionários, promovendo conhecimentos e práticas voltadas à sustentabilidade, e incentivando sua incorporação no cotidiano do CEI;
7. Garantir momentos de discussão, reflexão e planejamento dos tempos e espaços no CEI, assegurando os direitos das crianças por um espaço que promova interações e brincadeiras de forma intencional.

REFERÊNCIAS

BLUMENAU. Centro de Educação Infantil Anton Max Artur Spranger. *Projeto Político-Pedagógico*. Blumenau, 2026.

BLUMENAU. Secretaria Municipal de Educação. Edital SEMED nº 61/2025. Blumenau, 2025.

Blumenau (SC). Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação. Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau / Blumenau. (SC). 2021.439 páginas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.